



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE**

LEI COMPLEMENTAR Nº 308/2018.

De 29 de Maio de 2018.

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de Amparo do São Francisco/SE e da outras providências”.

O Prefeito do Município de Amparo do São Francisco– Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação, com o percentual de reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) sobre o salário base atual.

Art. 2º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério, conforme percentual acima, a Matriz dos Vencimentos será corrigida nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais do Magistério das escolas públicas municipais retroage ao mês de maio de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE**

Art. 4º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Amparo do São Francisco/SE, 29 de maio de 2018.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
 Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
 Gabinete do Prefeito

ANEXO I
 QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.280,24	1.638,71	2.048,38	1.382,66	1.769,80	2.212,25	1.472,28	1.884,51	2.355,64	1.664,31	2.130,32	2.662,90
B	1.293,04	1.655,09	2.068,87	1.396,49	1.787,50	2.234,38	1.487,00	1.903,36	2.379,20	1.680,96	2.151,62	2.689,53
C	1.305,97	1.671,65	2.089,56	1.410,45	1.805,38	2.256,72	1.501,87	1.922,39	2.402,99	1.697,76	2.173,14	2.716,42
D	1.319,03	1.688,36	2.110,45	1.424,56	1.823,43	2.279,29	1.516,89	1.941,62	2.427,02	1.714,74	2.194,87	2.743,59
E	1.332,22	1.705,25	2.131,56	1.438,80	1.841,66	2.302,08	1.532,06	1.961,03	2.451,29	1.731,89	2.216,82	2.771,02
F	1.345,55	1.722,30	2.152,87	1.453,19	1.860,08	2.325,10	1.547,38	1.980,64	2.475,80	1.749,21	2.238,99	2.798,73
G	1.359,00	1.739,52	2.174,40	1.467,72	1.878,68	2.348,35	1.562,85	2.000,45	2.500,56	1.766,70	2.261,38	2.826,72
H	1.372,59	1.756,92	2.196,14	1.482,40	1.897,47	2.371,84	1.578,48	2.020,45	2.525,57	1.784,37	2.283,99	2.854,99
I	1.386,32	1.774,49	2.218,11	1.497,22	1.916,44	2.395,55	1.594,26	2.040,66	2.550,82	1.802,21	2.306,83	2.883,54
J	1.400,18	1.792,23	2.240,29	1.512,19	1.935,61	2.419,51	1.610,21	2.061,06	2.576,33	1.820,23	2.329,90	2.912,37

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,08 III = 1,15 IV = 1,30